



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1312 DE 19 DE OUTUBRO DE 1987.

Autoriza o Prefeito Municipal a proceder abertura de um crédito suplementar no valor de Cz\$ 50.000,00, ao orçamento vigente do Legislativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA;

Faço saber que a Câmara Municipal de Pompéia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de Pompéia autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes verbas do Orçamento vigente do Legislativo:-

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$	49.000,00
3253 - Salário Família.....	Cz\$	1.000,00
TOTAL	Cz\$	50.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da Dotação de que trata o artigo segundo.

Artigo 2º - Fica anulado parcialmente as seguintes verbas do Orçamento vigente:-

4120 - Equipamentos e Material Permanente	Cz\$	40.000,00
3111 - Pessoal Civil	Cz\$	10.000,00
TOTAL	Cz\$	50.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 19 DE OUTUBRO DE 1987.

JORGE KAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão de Administração Municipal, em 19 de outubro de 1987.

Hideko Hamazaki Feitosa
Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora da Administração